PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.... 0521
PROJETO DE LEI 054/92
AUTORIA... Executivo

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição nº 12301
13/05/92

L E I Nº 050/92

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel PLASTILOPES - Indústria e Comércio de Latex e Plásticos Ltda., conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma 'PLASTILOPES - Indústria e Comércio de Latex e Plásticos Ltda., estabelecida à Rua Galdino Gluck Junior nº 417, com o ramo de industrialização e comercialização de latex e plásticos, portadora do CGC/MF' nº 825.477.20/0001-36 e Inscrição Estadual nº 636.05561-D, o imóvel' constituído pelo Lote de terras nº 1-B, subdivisão do Lote nº 01, subdivisão do Lote nº 13-B-REM, com área de 2.659,59 m², Gleba Barra Nova, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado para construção' de indústria para fabricação de chupetas e ' plásticos.

Art. 2º - A firma donatária terá o prazo de 03 (três) meses para iniciar a obra e 01 (um) ano para concluí-la, sob pena de revogação' e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da' presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta' Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de maio de 1992.

JOSE DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO PEUGI
Secretário de Administração